



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

---

Decreto nº 076, de 21 de dezembro de 2010.

Decreta imóvel de utilidade pública para fins de construção de um reservatório de múltiplo-uso na Comunidade de Linha Gaspar, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública parte do imóvel rural nº 312, constante do Mapa e Memorial descritivo parte integrante deste ato, de propriedade de Osmar Buzin, oriundo da matrícula nº 20.528, com finalidade de construção de um reservatório de múltiplo-uso na Comunidade de Linha Gaspar, Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme os dados a seguir:

**PARTE DO LOTE Nº 312:**

Nordeste: com parte do lote 312, medindo 17,91 metros;  
Nordeste: com parte do lote 312, medindo 13,78 metros;  
Leste: com parte do lote 312, medindo 8,69 metros;  
Sudeste: com parte do lote 312, medindo 7,60 metros e 9,55;  
Sudoeste: com parte do lote 312, medindo 23,16 metros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante (SC), em 21 de dezembro de 2010.

**CELSO BIEGELMEIER**  
Prefeito Municipal